



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.129**, de 04 de setembro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META NA LDO/2006 E ORÇAMENTO VIGENTE, CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA A SOCIEDADE 12 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Inclui como meta na Lei de Diretrizes orçamentárias e orçamento, vigentes o item 03 do anexo 3, do Plano Plurianual 2006/2009.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Sociedade 12 de Maio para a conclusão da sua sede.

**Art. 3º** - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 31 de janeiro do exercício de 2007.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
1001 – Auxílios para Entidades do Município  
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios (758)

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 04 de setembro de 2006.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL